



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060.
Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA - Fone (94) 3322-1646 E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019 CPL/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	150/2019/CPL/PMM
PROCESSO Nº	6.071/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	038/2019-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de osmose reversa com reposição de solução e retrolavagem dos filtros para fins de potabilidade da água.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde - SMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, doravante denominada **DETENTORA**, e de outro lado a empresa **Água Norte – Tratamento de Água e Soluções Ambientais Ltda – EPP**, CNPJ: **15.622.879/0001-80**, com sede à Qd. 05, Folha 31, Lote 20, Nova Marabá, Marabá – PA, CEP 68507-570, Fone: (94) 3322-5444 / (94) 98150-5362, e-mail: licitacao@aguanorte.com.br, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. Luiz Felipe Macedo Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 145.970.967-52, RG nº 27.532.968/RJ, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá - PA, vencedora do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Med. Unit.	Med. Total
	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE OSMOSE REVERSA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 L/H. A manutenção do sistema osmose, através da substituição periódicas de membranas, substituição de peças danificadas, e substituição de filtros de pré filtração se faz necessário para o pleno funcionamento do equipamento. No qual é utilizado para abastecer a autoclave, aparelho utilizado para esterilização de materiais.	Unid	2	1.420,00	2.840,00
	REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO DE DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO- 50 LITROS. Dicloro Isocianurato de Sódio em solução com concentração de 10 e 12%, utilizado como produto sanitizante e saneante, além de ser amplamente aplicado no tratamento de água em geral.	Unid	360	142,00	51.120,00
	REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO- 50 LITROS. É aplicado para eliminação da cor vermelha ou preta dos óxidos de ferro e de manganês dissolvidos na água, na desincrustação das tubulações, no tratamento de água de poços (inclusive com eliminação do efeito da dureza), na redução do índice de corrosão da água, na fosfatização das paredes dos tubos e etc.	Unid	190	168,00	31.920,00
	MANUTENÇÃO E RETROLAVAGEM DE SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA. Os Sistemas de Filtração utilizam de resinas catiônicas para retenção de sólidos e metais, afim de proporcionar qualidade físico química a água tratada. Esta Resina precisa ser constantemente retrolavada, para manter a boa eficiência e não prejudicar a qualidade da água em parâmetros como Odor; Sabor; Aspecto.	Unid	208	15,00	3.120,00
Valor Total da licitação: R\$ 89.000,00 (oitenta e oze mil reais)					89.000,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019-CPL/PMM**;
- 4 **A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer justificadamente, em caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.**



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060.
 Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA - Fone (94) 3322-1646 E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019 CPL/PMM

- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá** é o órgão gestor da presente Ata.
- 8 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, servidores: **Dimas Souza da Silva Junior**, Coord. do Departamento de Atas e Compras , Portaria Nº 2859/2017-GP, e **Viviane Ferreira da Silva**, Coordenadora I , Portaria Nº 086/2018-GP.
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e os anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Administração, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Luciano Lopes Dias
 Portaria nº 304/2019/GP
Secretaria Municipal Saúde - SMS

Água Norte – Tratamento de Água e Soluções
 Ambientais Ltda – EPP
CNPJ: 15.622.879/0001-80